

Despacho (extracto) n.º 10775/2011

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 20.07.2011, no uso de competência delegada:

A Dra. Maria Emília Armada Palma, Juíza de direito, destacada, como Juíza auxiliar, na Comarca de Loures, foi destacada, como Juíza auxiliar, por permuta, na comarca de Cascais.

A Dra. Gracinda Maria de Sales Gomes Rodrigues, Juíza de direito, destacada, como Juíza auxiliar, nos Juízos de Média e Pequena Instância de Sintra, foi destacada, como Juíza auxiliar, por permuta, na comarca de Loures.

A Dra. Ana Sofia Santos Borges Vilela, Juíza de direito, destacada, como Juíza auxiliar, na comarca de Cascais, foi destacada, como Juíza auxiliar, por permuta, nos Juízos de Média e Pequena Instância de Sintra.

(Posse: 5 dias úteis, ou no primeiro dia útil subsequente ao término do eventual gozo de férias, de licenças de casamento, ou de parentalidade)

21 de Julho de 2011. — O Chefe de Gabinete do CSM, *Juiz Desembargador José Manuel Duro Mateus Cardoso*.

205000886

**PARTE E****UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Aviso (extracto) n.º 16951/2011**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que Albino Fernando das Neves Ferreira, Equiparado a Assistente do 2.º Triénio da Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, cessou funções por motivo de falecimento, em 30-07-2011.

23 de Agosto de 2011. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

205060137

Serviços Académicos**Despacho n.º 10776/2011**

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade Ciências Humanas e Sociais e do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação e Comunicação, foi aprovada por despacho reitoral de 27 de Julho de 2011, a alteração da regulamentação do curso de Especialização em Tradução de Especialidade, criado por despacho reitoral de 17 de Março de 2010, que passa a ter a seguinte redacção:

1.º**Organização e duração**

O curso de especialização em Tradução de Especialidade organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS). Corresponde a dois semestres curriculares e a um total de 60 ECTS, o qual após aproveitamento confere um diploma de especialização em Tradução Especializada.

2.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos deste programa de especialização são os constantes do formulário que se segue à presente deliberação, e foi elaborado nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

3.º**Áreas de especialidade**

A Comissão Coordenadora define anualmente quer as línguas estrangeiras a oferecer, quer a área de especialidade a que se reportam os seminários temáticos constantes na estrutura curricular e no plano de estudos. Essa informação será explicitada no edital de candidatura.

4.º**Comissão Coordenadora**

A Comissão Coordenadora será nomeada pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais e pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação e Comunicação, sendo composta por um elemento de cada unidade orgânica e com uma presidência rotativa.

5.º**Habilitações de acesso e critérios de selecção e seriação dos candidatos**

1 — Poderão candidatar-se ao curso de especialização em Tradução de Especialidade:

- a*) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b*) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c*) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais e do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação e Comunicação;
- d*) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais e pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação e Comunicação.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas *b*) a *d*) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao programa de especialização e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

3 — Em todos os casos, é pressuposto um excelente domínio (falante nativo) em todos os aspectos e níveis estilísticos da primeira língua, o nível B2/C1 do Quadro Europeu Comum de Referência na segunda e o nível B1/B2 na terceira.

4 — Os candidatos serão seleccionados e seriados por um júri nomeado pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais e pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação e Comunicação através da avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos, na qual serão ponderados os seguintes critérios:

- a*) Currículo académico, científico e profissional;
- b*) Experiência profissional no domínio da especialização;
- c*) Obtenção de diploma de primeiro ciclo na Universidade do Algarve.

6.º**Prazos de candidaturas, matrícula e inscrição e calendário lectivo**

Os prazos de candidaturas, matrícula e inscrição, assim como o calendário lectivo, serão definidos anualmente pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais e pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação e Comunicação mediante proposta da Comissão Coordenadora do Curso e sujeitos a homologação reitoral.

7.º**Regime de frequência e avaliação**

A frequência e avaliação reger-se-ão pelo Regulamento de Avaliação do Curso de Especialização de Tradução de Especialidade homologado pelo Reitor.

8.º**Condições de matrícula e inscrição no curso**

Os interessados deverão formalizar a candidatura através de requerimento dirigido ao Director da Faculdade de Ciências Humanas e